

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

PORTARIA N.º 07/03-N, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n.º 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. da mesma data, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002;

Considerando a ocorrência de furto de Autorizações de Transporte de Produto Florestal - ATPF, das dependências da Gerência Executiva desta Autarquia no Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Transporte de Produto Florestal -ATPF, correspondentes as seguintes séries:

5.544.501 a 5.547.000;
5.532.001 a 5.534.500;
5.529.501 a 5.532.000;
5.527.001 a 5.529.500;
5.524.501 a 5.527.000;
5.522.001 a 5.524.500;
5.519.501 a 5.522.000;
5.514.501 a 5.517.000; e
5.512.001 a 5.514.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Presidente do IBAMA